

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação Pós-Doutoral

Aviso n.º BIPD/5/FARM-ID/2022

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral**, no âmbito do projeto **HR21-00605**, intitulado: **“BREAST-BRAIN-N-BBB”**, financiado pela Fundação La Caixa, nas seguintes condições:

I. Área Científica: Ciências Farmacêuticas, Medicina, Biomedicina, Imunologia, Oncologia, Biologia Celular, Bioquímica, ou áreas afins.

II. Requisitos de Admissão:

- Ter doutoramento em Ciências Farmacêuticas, Medicina, Biomedicina, Imunologia, Oncologia, Biologia Celular, Bioquímica, Virologia, ou áreas afins;
- Ter obtido o grau de doutor nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura;
- Ter desenvolvido os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor numa instituição que não seja a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Fatores preferenciais: Experiência em biologia molecular, engenharia de proteínas, cultura celular, citometria de fluxo, biologia celular de eucariotas, utilização de animais de laboratório, biofísica de proteínas, bioinformática.

III. Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de **12 meses, eventualmente renováveis até ao máximo de três anos**, com início previsto em julho, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. Plano de Trabalhos: Pretende-se desenvolver uma nova abordagem anticancerígena que aborda os obstáculos da quimioresistência dos tumores, presença de células estaminais do cancro e metastização no cérebro. O objetivo é desenvolver um medicamento biológico para tratar o cancro da mama in situ, ao mesmo tempo que previne e trata a metástase no cérebro. Para atingir este objetivo iremos utilizar modelos animais de metástase do cancro da mama no cérebro e modelos celulares invitro. Especificamente, desenvolveremos (i) minibodies terapêuticos direcionados para as células estaminais do cancro e células cancerígenas da mama, (ii) promover a translocação da BBB com anticorpos para a melhoria da atividade anticancerígena através da entrega de mediadores citotóxicos.

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Investigação do Medicamento (iMed.Ulisboa), nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Professor Doutor João Manuel Braz Gonçalves, Professor Catedrático, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.



Associação da Faculdade de Farmácia
para a Investigação e Desenvolvimento

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.686,00€** conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período **de 18 a 31 de maio de 2022 (10 dias úteis)**.

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos no Aviso de Abertura mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Ponderação máxima de 20%.
 - Doutoramento em Ciências Farmacêuticas, Medicina, Biomedicina, Imunologia, Oncologia, Biologia Celular, Bioquímica, Virologia, ou áreas afins (**DOUT**) – 0 a 20 valores.
- **Formação e Experiência (FE):** Ponderação máxima de 50%.
 - Especialização em Imunologia, Oncologia, Virologia, Bioquímica ou Química Aplicada (ESPE) – 0 a 20 valores;
 - Experiência em biologia molecular, engenharia de proteínas, cultura celular, citometria de fluxo, avaliação da resposta celular *invitro* (EXPERBIO) – 0 a 20 valores.
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Ponderação máxima de 30%.
 - Experiência em biologia molecular, engenharia de proteínas, cultura celular, citometria de fluxo, biologia celular de eucariotas, utilização de animais de laboratório, biofísica de proteínas, bioinformática (**EXPE**) – 0 a 20 valores.

No caso de se revelar necessário será realizada uma entrevista individual aos candidatos, sendo que neste caso não será pontuada nem terá peso na Classificação Final, e servirá apenas para eventuais esclarecimentos das informações prestadas.

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- a) Formulário contendo a identificação do/a candidato/a (*disponibilizado no site institucional*);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;

- c) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Portuguesa), ou cópia de reconhecimento de grau de doutor (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Estrangeira), ou declaração substitutiva sob compromisso de honra;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizado no site institucional*);
- e) Carta de motivação;
- f) Contacto de duas referências;
- g) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do *link*: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/bolsainvestigacaodoutoral-hr21-00605>.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pelo Presidente, Doutor João Manuel Braz Gonçalves, Professor Catedrático, e pelos vogais, Doutora Helena Isabel Fialho Florindo Roque Ferreira, Professora Associada com Agregação, e Doutor Rui Eduardo Mota Castro, Professor Auxiliar, todos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

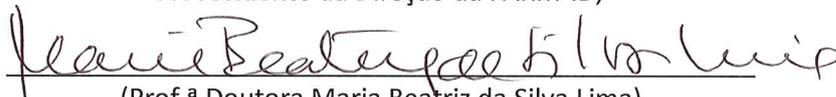
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 17 de maio de 2022.

A Presidente da Direção da FARM-ID,


(Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)